



recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto 47.383/2018.

*Posso apresentar a defesa por e-mail, pelo SEI ou por algum outro meio digital? Não. O processamento dos autos de infração ambientais no Estado de Minas Gerais ocorre em meios físicos, convencionais e não digitais. Nesse sentido, os protocolos de documentos atinentes*



